



**PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021**

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2021, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 01.596.018/0001 - 60, neste ato representado pelo Secretário da pasta Sr. Francisco Bernardo dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 172.666.883-53, e portador do RG nº. 6.197.506 SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Margarida Peixoto Vieira, s/n, Indianópolis, Caruaru- PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 30/06/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor:**

**Empresa: Cirúrgica Montebello LTDA**, CNPJ nº **08.674.752/0001-40**, com sede na Rua Cosmorama, 710, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.030-640, Telefone (81) 3035-9050, representada por seu representante legal o Sr. Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira, brasileiro(a), empresário, residente e domiciliado(a) na Rua Bruno Veloso, nº 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife-PE. RG nº 4.145.398 SSP/PE, CPF/MF nº 666.668.724-87.

**Valor Total registrado: R\$ 434.617,95** (quatrocentos e trinta e quatro mil seiscientos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresas para aquisição parcelado de medicamentos e correlatos, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada (s), os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
16	Butilbrometo de escopolamina+dipirona FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	NATULAB	2.000	R\$ 6,76	R\$ 13.520,00



LABORATÓRIO DE REFINAÇÃO DE PETRÓLEO

RELATÓRIO DE ANÁLISE

Os dados aqui apresentados foram obtidos a partir de análises realizadas no Laboratório de Refinação de Petróleo, sob a supervisão do Engenheiro Responsável. O presente relatório tem caráter informativo e não constitui recomendação de qualquer natureza. A responsabilidade pelo uso adequado dos dados é de exclusiva responsabilidade do usuário.

DO QUE SE TRATA: O presente relatório descreve os resultados obtidos na análise de amostras de petróleo submetidas aos procedimentos descritos no item 2.1.

AMPLIAÇÃO: A análise foi realizada em conformidade com os procedimentos descritos no item 2.1, utilizando-se o método de análise gravimétrica.

CONCLUSÃO: Os resultados obtidos indicam que as amostras analisadas apresentam características compatíveis com as especificações estabelecidas.

RECOMENDAÇÃO: Recomenda-se a realização de análises periódicas para monitorar a qualidade das amostras analisadas.

Nº	Descrição	Resultado	Observações
1	Amostra 1	98,5%	
2	Amostra 2	99,2%	
3	Amostra 3	97,8%	





66	Nistatina 100.000 ui 25.000 UI/ G, CREME VAGINAL, APRESENTAÇÃO BISNAGA + APLICADOR, VIA DE ADMINISTRAÇÃO VAGINAL	TUBO	GREENPHARMA	6.000	R\$ 3,46	R\$ 20.760,00
68	Nistatina 100.000 UI/ ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL 30ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	3.000	R\$ 3,13	R\$ 9.390,00
75	Permetrina 5% FORMA FARMACÉUTICA Loção Corporal	FRASCO	NATIVITA	2.800	R\$ 2,52	R\$ 7.056,00
76	Prednisolona FORMA FARMACÉUTICA Solução Oral 3 mg-ml 60ML	FRASCO	HIPOLABOR	6.000	R\$ 3,62	R\$ 21.720,00
95	CARBAMAZEPINA CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	COMP	UNIAO QUIMICA	40.000	R\$ 0,13	R\$ 5.200,00
98	Clonazepam CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 0,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	COMP	GEOLAB	48.000	R\$ 0,06	R\$ 2.880,00
99	Clonazepam CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	COMP	GEOLAB	65.000	R\$ 0,06	R\$ 3.900,00
101	Cloridrato de Clorpromazina CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	COMP	CRISTALIA	36.000	R\$ 0,27	R\$ 9.720,00
104	Diazepam CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	COMP	SANTISA	70.000	R\$ 0,07	R\$ 4.900,00
105	Diazepam CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	COMP	SANTISA	14.000	R\$ 0,06	R\$ 840,00
107	FENOBARBITAL - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 40 MG/ ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	FRASCO	UNIAO QUIMICA	110	R\$ 4,00	R\$ 440,00
108	Fenobarbital CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	COMP	UNIAO QUIMICA	26.000	R\$ 0,12	R\$ 3.120,00
110	Haloperidol CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	COMP	CRISTALIA	40.000	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
114	Levopromazina CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	COMP	CRISTALIA	40.000	R\$ 0,88	R\$ 35.200,00
118	Risperidona CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 1 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	COMP	PRATI DONADUZZI	21.000	R\$ 0,12	R\$ 2.520,00
120	VALPROATO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 50 MG/ ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	FRASCO	HIPOLABOR	300	R\$ 3,62	R\$ 1.086,00
122	Valproato de sódio CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	COMP	BIOLAB	5.000	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00
127	ADENOSINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 6 MG/2 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	300	R\$ 9,66	R\$ 2.898,00
132	AMPICILINA SÓDICA SOL. INJETÁVEL 1G FRASCO AMPOLA	AMPOLA	BLAU	1.200	R\$ 3,08	R\$ 3.696,00
133	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500MG.	UNIDADE	PHARLAB	4.500	R\$ 1,15	R\$ 5.175,00
138	BROMETO DE IPATRÓPIO SOLUÇÃO INALATÓRIA 0,25MG/ML ( EQUIVALENTE A 0,202MG DE IPATRÓPIO) FRASCO COM 20 ML.	FRASCO	HIPOLABOR	1.500	R\$ 0,73	R\$ 1.095,00
144	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25 MG.	UNIDADE	CIMED (SP)	13.000	R\$ 0,04	R\$ 520,00





155	CLORETO DE SUXAMETÔNIO, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100 MG.	AMPOLA	BLAU	100	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
165	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML. AMPOLA 2ML.	AMPOLA	CRISTALIA	2.000	R\$ 4,86	R\$ 9.720,00
166	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%. BISNAGA 30 G GEL.	TUBO	PHARLAB	450	R\$ 2,29	R\$ 1.030,50
172	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML, AMPOLA 2 ML.	AMPOLA	HALEXSTAR (PE)	6.000	R\$ 1,21	R\$ 7.260,00
174	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, AMPOLA COM 2 ML.	AMPOLA	SANVAL	2.500	R\$ 1,84	R\$ 4.600,00
177	COLCALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO + PALMITO DE RETINOL POMADA, BISNAGA 30 G.	TUBO	NATIVITA	1.000	R\$ 2,52	R\$ 2.520,00
180	DEXAMETASONA CREME 1%. BISNAGA 10G.	TUBO	GREENPHARMA	4.000	R\$ 1,03	R\$ 4.120,00
181	DIAZEPAM 5MG/ML. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	SANTISA	7.000	R\$ 0,66	R\$ 4.620,00
190	FITOMENADIONA 10MG/ML. AMPOLA 1 ML.	AMPOLA	HIPOLABOR	2.000	R\$ 2,08	R\$ 4.160,00
193	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1 MG/ML C/60 ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	800	R\$ 6,79	R\$ 5.432,00
195	FUROSEMIDA 20MG/ML. AMPOLA 2 ML.	AMPOLA	SANTISA	6.000	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00
199	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML. AMPOLA SML	AMPOLA	HYPOFARMA	1.500	R\$ 8,81	R\$ 13.215,00
201	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25ML. FRASCO COM 5 ML.	AMPOLA	BLAU	450	R\$ 23,64	R\$ 10.638,00
203	IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ML. FRASCO COM 30ML.	FRASCO	NATULAB	2.500	R\$ 1,10	R\$ 2.750,00
214	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 MG, POLIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	AMPOLA	HYPOFARMA	200	R\$ 14,13	R\$ 2.826,00
217	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA.	AMPOLA	BLAU	2.500	R\$ 30,19	R\$ 75.475,00
220	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML. FRASCO COM 15ML.	FRASCO	FARMACE	2.000	R\$ 1,03	R\$ 2.060,00
222	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%. FRASCO COM 50ML.	AMPOLA	FRESENIUS	400	R\$ 4,95	R\$ 1.980,00
230	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML. AMPOLA 1 ML.	AMPOLA	NOVAFARMA	3.000	R\$ 0,91	R\$ 2.730,00
232	SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE 0,4 MG/ML. FRASCO COM 100 ML.	FRASCO	FARMACE	1.000	R\$ 0,97	R\$ 970,00
233	TENOXICAN 20 MG - FRASCO AMPOLA	AMPOLA	GENQM	6.000	R\$ 6,55	R\$ 39.300,00
244	Álcool etílico hidratado a 70° GL, incolor, embalado em frasco plástico resistente.	LT	VICPHARMA	3.000	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00
245	Algodão hidrófilo, em manta fina, com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme, regularmente compacto, de aspecto homogêneo, macio, isento de impurezas, cor branca (80% branco), boa absorção, inodoro, em forma de rolo ou pacote medindo no mínimo 20 cm de largura e 500 g de peso. Embalagem com dados de identificação, procedência, validade e registro de isenção no Ministério da Saúde.	Pcte	NEVOA	800	R\$ 9,36	R\$ 7.488,00
287	Filme para RX 18x24 c/ 100 películas	CX	FUJIFILM	13	R\$ 90,00	R\$ 1.170,00
288	Filme para RX 24x30 c/ 100 películas	CX	FUJIFILM	13	R\$ 149,00	R\$ 1.937,00
289	Filme para RX 30x40 c/ 100 películas	CX	FUJIFILM	13	R\$ 250,00	R\$ 3.250,00
290	Filme para RX 35x35 c/ 100 películas	CX	FUJIFILM	13	R\$ 254,00	R\$ 3.302,00
291	Filme para RX 35x43 C/ 100 películas	CX	FUJIFILM	13	R\$ 315,00	R\$ 4.095,00
296	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UNID	NUTRIMED	3.000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
301	Gel para ECG, embalagem com 1KG	UND	FORTSAN	500	R\$ 4,92	R\$ 2.460,00
302	Gel para USG, embalagem com 1Kg.	LT	FORTSAN	200	R\$ 4,92	R\$ 984,00
308	Lâmina para bisturi n.º 15, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60. Envelope em alumínio que permita abertura asséptica, hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no MS.cx.c/100unid	CX	DESCARPACK	19	R\$ 28,30	R\$ 537,70





309	Lâmina para bisturi n.º24 estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60. Envelope em alumínio que permita abertura asséptica, hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no MS.cx.c/100unid	CX	DESCARPACK	50	R\$ 28,30	R\$ 1.415,00
320	MÁSCARA N95	UND	PROTECTME (PR)	4.200	R\$ 2,34	R\$ 9.828,00
326	Papel Grau Cirurgico 20 x 100	Rolo	ESTERILCARE	13	R\$ 98,00	R\$ 1.274,00
327	Papel Grau Cirurgico 25 x 100	Rolo	ESTERILCARE	13	R\$ 121,75	R\$ 1.582,75
333	Revelador Radiográfico - Líquido concentrado, dose para 38 litros, para processamento automático, embalado em galão,c/dados de identificação, validade e proced.	GALÃO	IBF	13	R\$ 350,00	R\$ 4.550,00
343	Sonda de folley 02 vias n.º 14 - esterilizada em borracha natural , flexível, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada com dois orifícios circulares e lisos, válvulas de borracha com duplo segmento para inflar balão de fixação: 12-30 ch/fr, balão para volume de 20 a 25 ml, com calibre e capacidade do balão estampados em local visível. Embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	DESCARPACK	120	R\$ 2,90	R\$ 348,00
344	Sonda de folley 02 vias n.º 16' - esterilizada em borracha natural , flexível, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada com dois orifícios circulares e lisos, válvulas de borracha com duplo segmento para inflar balão de fixação: 12-30 ch/fr, balão para volume de 20 a 25 ml, com calibre e capacidade do balão estampados em local visível. Embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	DESCARPACK	120	R\$ 2,90	R\$ 348,00
345	Sonda de folley 02 vias n.º 18 - esterilizada em borracha natural , flexível, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada com dois orifícios circulares e lisos, válvulas de borracha com duplo segmento para inflar balão de fixação: 12-30 ch/fr, balão para volume de 20 a 25 ml, com calibre e capacidade do balão estampados em local visível. Embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	DESCARPACK	120	R\$ 2,90	R\$ 348,00
346	Sonda de folley 02 vias n.º 20 - esterilizada em borracha natural , flexível, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada com dois orifícios circulares e lisos, válvulas de borracha com duplo segmento para inflar balão de fixação: 12-30 ch/fr, balão para volume de 20 a 25 ml, com calibre e capacidade do balão estampados em local visível. Embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote, validade e registro no MS.	UND	DESCARPACK	120	R\$ 2,90	R\$ 348,00
369	Termômetro clínico - axial com graduação de 35 a 42º C, coluna de mercúrio de dilatação uniforme de fácil leitura. Embalagem protetora individual, com dados de identificação e procedência e registro no MS.	UND	G-TECH	120	R\$ 15,20	R\$ 1.824,00
388	TENSÍOMETRO DIGITAL ADULTO	UND	SOLIDOR	8	R\$ 67,00	R\$ 536,00

Valor Global R\$ 434.617,95 (quatrocentos e trinta e quatro mil seiscientos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).

### DO REGIME DE EXECUÇÃO





**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

### DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré além das que estão no Termo de Referência:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA** – Constituem obrigações do fornecedor:

I - Entregar no prazo estabelecido neste Termo de Referência os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante, com indicações referentes à marca/fornecedor, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

II - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos medicamentos, correlatos e materiais odontológicos.

III - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, de imediato, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

IV - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do recebimento.

V - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo,





única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

VI - Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

VII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante.

VIII - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado.

IX - Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos.

X - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

XI - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

XII - Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a CONTRATANTE.

#### DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA QUINTA** – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

#### DOS PREÇOS REGISTRADOS

**CLÁUSULA SEXTA** – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha acima, desta Ata.

**Parágrafo primeiro** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

**Parágrafo segundo** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

**Parágrafo terceiro** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

**Parágrafo quarto** - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.



X



## DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo primeiro** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

**Parágrafo terceiro** - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**Parágrafo quarto** - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

**Parágrafo quinto** - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## DO RECEBIMENTO

**CLÁUSULA OITAVA** - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do edital.

**Parágrafo primeiro** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

**Parágrafo segundo** – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.





## DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA NONA** - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

## DAS SANÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

**Parágrafo primeiro** - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

**Parágrafo segundo** - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

**Parágrafo terceiro** - Ficarão sujeitos a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

## DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:



X

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

**Parágrafo único** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 4000 – Fundo Municipal de Saúde**  
**Unidade Orçamentária: 4011 – Fundo Municipal de Saúde.**

-**Ação:** 2.269 – Manutenção do Hospital Municipal;  
**Despesa:** 128 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;  
**Despesa:** 129 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;  
**Despesa:** 130 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

-**Ação:** 2.266 – Programa de Saúde da Família - PSF  
**Despesa:** 107 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

-**Ação:** 2.267 – Programa Farmácia Básica;  
**Despesa:** 111 - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;  
**Despesa:** 112 - 3.3.90.30.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

#### DO FORO-

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

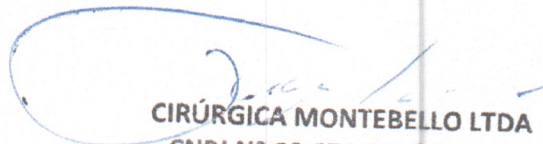
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 30 de junho de 2021

  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 01.596.018/0001 - 60**  
**CONTRATANTE**



Continuação da Ata de Registro de preço nº 019/2021

  
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA  
CNPJ Nº 08.674.752/0001-40  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

GOVERNO DE  
**TAMANDARÉ**  
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

